



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 01 /99

Torna obrigatória a execução do "LOAS A PINDAMONHANGABA" na Sessão Solene de 10 de

Julho.

1) Com. Justiça
2) Mesa da Câmara
3) Com. Educação
4) Vereadores
15/03/99
etr

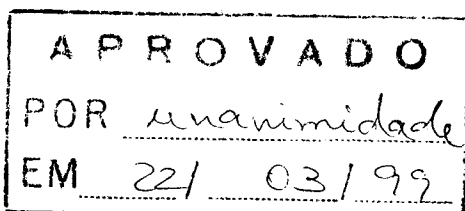
A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova o seguinte Decreto Legislativo:

ARTIGO 1º - Fica obrigatório a execução do hino "LOAS A PINDAMONHANGABA" de autoria do Monsenhor José Maria Guimarães Alves, na Sessão Solene de 10 de Julho, data comemorativa da Emancipação Político-Administrativa de Pindamonhangaba.

ARTIGO 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 15 de março de 1999

VEREADOR ABEL CORRÊA GUIMARÃES FILHO



19 MAR 1999 001010
PINDAMONHANGABA



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO N.º 01, DE 22 DE MARÇO DE 1999

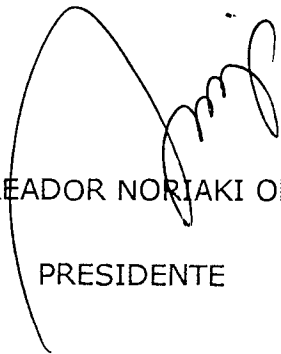
Torna obrigatória a execução do "LOAS A PINDAMONHANGABA"
na Sessão Solene de 10 de Julho.

VEREADOR NORIAKI ODAN, Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que o Legislativo aprovou e ele promulga o seguinte e Decreto Legislativo:

ARTIGO 1º - Fica obrigatório a execução do hino "LOAS A PINDAMONHANGABA" de autoria do Monsenhor José Maria Guimarães Alves, na Sessão Solene de 10 de Julho, data comemorativa da Emancipação Político-Administrativa de Pindamonhangaba.

ARTIGO 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 22 de março de 1999



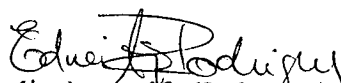
VEREADOR NORIAKI ODAN

PRESIDENTE

Projeto de Decreto Legislativo n.º 01/99, de autoria do Vereador Abel Corrêa Guimarães Filho.

Publicado no Departamento Técnico Legislativo da Câmara.

ear



Ednéia Aparecida Rodrigues
DIRETORA DO DEPT.º TÉCNICO LEGISLATIVO